



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 04 de 09

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.178 DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A**

*Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.879,35 ( Setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:*

ÓRGÃO:03 - SEC. ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.720,00

ÓRGÃO:04 - SEC. ED., CULT., TURISMO, DESP. E LAZER

01.12.361.0014.2.012 – Man.Transp. Escolar do Ens. Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 31.000,00

03.12.361.0014.2.020 – Man. Transp. Escolar do Ens. Fundamental – Cota Sal. Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:06 - SEC. AGRIC., IND., COM., DESENV. E MEIO AMBIENTE

01.20.606.0018.2.060 – Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.985,00

ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 974,35

01.15.452.0035.2.071 – Manutenção das Vias Públicas, Praças e Jardins

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica ...R\$ 1.000,00

01.17.512.0036.2.074 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

01.26.782.0002.2.069 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviária

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... 17.200,00





*Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária, e superávit financeiro:*

**ÓRGÃO:03 - SEC. ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

01.04.122.0002.0.005 – Contribuição ao Pasep

Elemento de despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.720,00

**ÓRGÃO:04 - SEC. ED., CULT., TURISMO, DESP. E LAZER**

01.12.361.0014.2.012 – Man.Transp. Escolar do Ens. Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

03.12.361.0014.2.020 – Man. Transp. Escolar do Ens. Fundamental – Cota Sal. Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

04.12.362.0014.2.024 – Man.Transp. Escolar do Ensino Médio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

04.13.391.0002.2.099 – Man. do Prédio da Casa da Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

04.23.695.0034.1.012 – Incremento dos Pontos Turísticos

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

**ÓRGÃO:06 - SEC. AGRIC., IND., COM., DESENV. E MEIO AMBIENTE**

01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.985,00

**ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO**

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa civil.....R\$ 1.500,00

01.26.782.0002.2.069 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviária

Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

01.26.782.0038.2.075 – Conservação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica....R\$ 6.000,00

Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 9.174,35





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

*Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Coronel Barros, 27 DE ABRIL DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

  
Odilar de Vargas  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças



*"Um município para todos"*

Travessa 20 de Março, Nº 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS  
www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br